IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1070 • Capão Bonito, 04 de novembro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Mais uma grande atração cultural em Capão Bonito neste sábado

Banda Sinfônica do Projeto Guri será regida pela professora e pianista Sarah Higino

SINFÔNICA PROJETO GURI - O Projeto GURI no Interior e Litoral – Programa de Educação Musical e Inclusão Sociocultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, gerido pela Santa Marcelina Cultura – promove temporada de concertos gratuitos dos Grupos de Referência com ênfase na participação de artistas convidadas.

Pela primeira vez em Capão Bonito a "Banda Sinfônica do Projeto Guri", trará o melhor da música erudita e popular, em um show repleto de emoção, em comemoração ao Dia Nacional da Cultura.

A banda terá como regente convidada Sarah Higino e se apresentará neste sábado, 05 de novembro - às 19 horas, no Centro Educacional "Paulo Freire".

A entrada é gratuita e a classificação livre.

A premiada Sarah Higino é regente, professora, pianista. E assim como nós, acredita no poder transformador da música.

Além de um currículo de peso em apresentações, com estreias, e gravações, tem atuado ativamente como convidada e palestrante de diversos webinários com temas relativos à música e cultura afro brasileira, além de concertos online, com o objetivo de incentivar o respeito e a igualdade de oportunidades a todos.

Mulheres na Música - A programação de concertos com o protagonismo feminino ocorre de setembro a dezembro, em diversas cidades do Estado.

As artistas também farão masterclasses exclusivas para alunos e professores, no próprio espaço do Projeto GURI; e lives, aberta para o público em geral no YouTube.

"As mulheres são o grande destaque da programação anual de concertos dos grupos artísticos do Projeto Guri do Interior e Litoral. Um panorama de solistas e regentes, da música de concerto e popular, com destaque nacional e internacional, realizam residências artísticas quem têm como resultado 26 concertos. O objetivo é aumentar as referências femininas na música profissional, contexto que ainda é majoritariamente masculino", explica Ari Colares, gerente artístico da Santa Marcelina Cultura, organização gestora do GURI.

As convidadas Adriana Holtz, Alda Bomfim, Eliana Sulpicio, Élodie Bouny, Fabricia Medeiros, Gê Côrtes, Jane do Bandolim, Juliana Ripke, Maíra Ferreira, Paula Castiglioni, Paola Picherzky, Paula Valente, Rosângela Rhafaella e Sarah Higino compartilham o palco com os Grupos de Referências de Araçatuba (Camerata de Violões), Bauru (Banda Sinfônica), Franca (Camerata de Cordas Dedilhadas), Itaberá (Banda Sinfônica), Jundiaí (Orquestra Sinfônica), Lorena (Coro), Marília (Percussão), Piracicaba (Coro), Presidente Prudente (Orquestra Sinfônica), Santos (Camerata de Violões), São Carlos (Big Band), São José do Rio Preto (Camerata de Cordas Friccionadas), Sorocaba (Coro e Percussão).

Grupos de Referência - Formados por alunos e alunas de diferentes polos do Projeto GURI, os grupos têm papel de referência e motivação para os demais integrantes do projeto. Os Grupos de Referência oferecem a experiência de compromisso, responsabilidade e execução de repertório qualificado, com desafios técnicos e artísticos compatíveis com o estágio de desenvolvimento musical. Implantados em 2010, os Grupos integram 381 Guris e Gurias.

Cada grupo ensaia duas vezes por semana, com uma carga horária de quatro horas semanais. Os ensaios acontecem nos polos-sede distribuídos por 13 cidades: Araçatuba, Bauru, Franca, Itaberá, Jundiaí, Lorena, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Confira o calendário do Vestibular das Fatecs para o 1º semestre de 2023

Faculdades de Tecnologia do Estado tem prazo para pedido de isenção e redução da taxa de inscrição até dia 4

CALENDÁRIO VESTIBULAR - Começa no dia 7 de novembro o período de inscrição do processo seletivo das Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) para o primeiro semestre de 2023. O Centro Paula Souza (CPS) oferta mais de 18 mil vagas em cursos superiores de tecnologia gratuitos para todo o Estado de São Paulo. A prova presencial será aplicada no dia 8 de janeiro.

O interessado em participar do processo seletivo pode pedir isenção total e redução de 50% da taxa de inscrição até as 15 horas da próxima sexta-feira, pela internet. Valor integral da taxa é de R$ 91.

Conheça as datas do calendário do Vestibular das Fatecs:

27 de outubro a 4 de novembro – até as 15 horas: Período para solicitar isenção e redução da taxa de inscrição;

7 de novembro a 15 de dezembro – até as 15 horas: Inscrição para o processo seletivo;

23 de novembro: Resultado dos pedidos de isenção e redução;

23 de novembro a 15 de dezembro – até as 15 horas:Inscrição para os beneficiados com a isenção ou redução da taxa de inscrição;

24 e 25 de novembro: Período de recurso para os pedidos de isenção e redução indeferidos;

6 de dezembro – a partir das 15 horas: Resultado dos recursos de isenção e redução;

5 de janeiro de 2023 – a partir das 15 horas: Divulgação dos locais de prova;

8 de janeiro de 2023 – às 13 horas: Exame do Vestibular;

9 de janeiro de 2023 – a partir das 15 horas: Divulgação do gabarito oficial

18 de janeiro de 2023 – a partir das 15 horas: Divulgação da lista de classificação geral e primeira lista de convocação;

19 e 20 de janeiro e 2023: Matrícula da primeira lista de convocados por meio do Sistema de Matrícula Remota;

30 de janeiro – a partir das 15h: Divulgação da segunda lista de convocação e chamada para envio dos documentos para a segunda chamada;

31 de janeiro: Matrícula da segunda lista de convocação e envio de documentos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Adalberto Luis Rorato (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador)
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar
Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

Atletas de Capão Bonito são destaques no Campeonato Sul-Americano de Sumô do Rio de Janeiro

SUMÔ - No último domingo, 23/10, na cidade do Rio de Janeiro, aconteceu o Campeonato Sul-Americano de Sumô.

Organizado pela Confederação Sul-Americana de Sumô, o Campeonato Sul Americano de Sumô serviu como classificatório para o World Combat Games, evento mundial de artes marciais que acontecerá em Riyadh na Arábia Saudita em outubro do ano que vem.

A Seleção Brasileira contou com 3 atletas de Capão Bonito: Valéria Dall'Olio - 3ª colocada na categoria médio, Deordan Santos – vice-campeão na categoria leve e Rafael Dellanhol - vice-campeão na categoria absoluto. Rafael ainda fez parte da equipe brasileira que se sagrou campeão no torneio por equipes.

A competição foi marcada pelo alto nível de seus participantes contato com vários medalhistas em mundiais e também no World Games, a olímpiadas dos esportes não olímpicos.

Flávio Kosaihira, técnico da Seleção Brasileira de Sumô comentou sobre a participação dos atletas de Capão Bonito.

"Sempre é bom contar com atletas de Capão Bonito na Seleção Brasileria, pois a cidade tem tradição no sumô brasileiro e tem como senseis Tsutsumi e Terazawa dois expoentes do sumô no Brasil, dois senseis que formaram diversos campeões brasileiros e sul americanos, espero que o esporte cresça e se desenvolva na cidade para que a seleção possa sempre contar com atletas de alto nível vindos dessa cidade", disse.

Além do Campeonato Sul-Americano de Sumô, a cidade do Rio de Janeiro promoveu o primeiro Campeonato Regional de Sumô contando com a participação de atletas de todo o Brasil e também dos países participantes do Campeonato Sul-Americano.

Capão Bonito contou com 6 atletas nessa competição, conseguindo novamente excelentes resultados, medalhando todos os atletas:

• Ane Beatriz Marques - 3ª colocada na categoria Mirim A;

• Gabriele Rodrigues dos Santos Oliveira - 3ª na categoria Infantil;

• Harumi Sugawara e Diana Dall'Olio - respectivamente como vice-campeã e 3ª colocada na categoria Juvenil;

• Ana Paula Rodrigues dos Santos Oliveira - 3ª colocada na categoria adulto leve;

• Valéria Dall'Olio como campeã;

• Harumi Sugawara - vice na categoria adulto médio;

• Yudi Sugawara - vice campeão na categoria Mirim C

• Rodrigo Dall'Olio - 3º na categoria Infantil.

A equipe ainda teve João Shigueki Sugawara e Valéria Dall'Olio atuando como árbitros nas competições.

Todos os atletas viajaram com recursos próprios e receberam apoio da Associação Cultural Capão Bonito, mais conhecida como Kaikan.

O sensei Massaki Tsutsumi viajou junto com a equipe para dar todo apoio moral e técnico, sempre incentivando e instruindo os atletas.

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 11186/2022.
Vistos, etc...

*O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **lote nº 01,** com proposta no valor global de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais),** a empresa licitante **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 11.476.465/0001-30.***

*Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 041/2022**.*

Capão Bonito, 03 de novembro de 2022.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 11029/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...

*O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº 01, 02, 06, 08, 09, 11 e 12,** com proposta no valor global de **R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais),** a empresa licitante **SAMUEL ANTUNES PEREIRA/ME – CNPJ: 54.330.741/000160,** e quanto aos **itens nº 03, 04, 05, 07 e 10,** restaram **DESERTOS.***

*Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 046/2022.***

Capão Bonito, 04 de outubro de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
CONTRATADO: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
OBJETO: *Contratação de uma empresa para **Aquisição de um Trator Agrícola,** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, desse Município*
VALOR GLOBAL: R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)
ASSINATURA: 25/10/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: *MUNICIPIO DE CAPAO BONITO/SP e a Consignet Sistemas Ltda.*
OBJETO: *A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a MUNICIPIO DE CAPAO BONITO/SP, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.*
PRAZO: *Inicia-se a partir de 23/11/2022 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.*
DATA DE ASSINATURA: *05 de outubro de 2022.*
FORO: *Comarca de Capão Bonito, estado de São Paulo.*

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO –

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO
OBJETO: Prestar serviços para execução de serviços médicos-hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).
Fica alterada a Clausula Terceira (Dos Recursos Financeiros) 3.2: conforme segue – O valor mensal passará para um montante de R$ 337.000,00 (trezentos e trinta sete mil reais) oriundos de fonte municipal.
ASSINATURA: 27/10/2022

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº1 - PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, resolve expedir a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 04/2022, para fazer constar a seguinte alteração:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO: Alteradas as datas a partir da Etapa 4 (Aplicação das Provas) em razão da utilização dos prédios escolares para a realização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio em 20/11/2022. A versão integral do presente do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº1 - PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 será publicado em 04/11/2022, na Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito (**http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/**) e estará disponível para consulta no site da Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito, no link: **http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/**.

PROCESSO SELETIVO para cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: **MERENDEIRA.**

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 04/2022**, para cadastro reserva, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.149 de 30 de setembro de 2022 e Decreto nº 175/22 de 30 de setembro de 2022, para contratação por prazo determinado, em caráter temporário, emergencial e precário, especificamente para o ano letivo de **2023**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei municipal vigente, obedecidas as normas deste edital e a legislação trabalhista, para atender as **Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.**

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 – DA CONTRATAÇÃO

1.2 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: O período de contratação para o emprego de **Merendeira** será estipulado conforme solicitações das unidades escolares, podendo ser rescendido em razão de:

- efetivação de candidato aprovado em concurso publico;
- retorno do profissional titutar ;
- término do ano letivo de 2023;
- conforme a necessidade da municipalidade.

2 – DO EMPREGO E VAGAS

2.1 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de:

• CR (Cadastro de Reserva) para o emprego temporário de **Merendeira.**

2.2 – O emprego, o CR (Cadastro de Reserva), o salário, a jornada de trabalho, os requisitos, a síntese das atividades e o valor das inscrições para participação no Processo Seletivo estão discriminados abaixo:

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EMPREGO: MERENDEIRA

VAGAS: CR (Cadastro de Reserva).

SALÁRIO: 1 (um) salário mínimo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene a conservação dos mesmos, para atender aos cardápios estabelecidos, em cumprimento as orientações recebidas da Central Alimentícia/Cozinha Central.

VALOR DA INSCRIÇÃO: ISENTO.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições estarão abertas no período dàs 9h do dia 07 de novembro de 2022 - segunda-feira até às 17h do dia 08 de novembro de 2022 - terça-feira, no site da Secretária Municipal de Educação (http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/).

2 – São requisitos para inscrição:

2.1 – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nas formas da Lei;

2.3 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, até a data da inscrição;

2.4 – Estar em dia com a Justiça Militar, até a data de inscrição, se do sexo masculino;

2.5 – Não ter sido funcionário público demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

2.6 – Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

2.7 – Não possuir registro em antecedentes criminais;

2.8 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 – Para as incrições:

3.1 **–** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição , dentro do período de incrições, por meio do formulário eletrônico disponível no site da Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito **(http://educacao.capaobonito.sp.gov.br/)**

3.2 – As inscrições somente serão efetivadas após o correto preenchimento da

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ficha de incrição, conforme estabelecido neste Edital.

3.3 – Os interessados que necessitarem de auxílio para realizar as incrições por meio eletrônico poderão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação dentro do perido de inscrições para obter auxílio.

3.4 – Não será efetivada a inscrição em caso de preenchimento incorreto ou ausência de informações que impliquem na identificação do candidato.

3.5 – Não haverá cobrança de da taxa de inscrição.

3.6 – Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com esta Secretaria, pelo telefone (15) 3542-3553, em dias úteis de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 (horário de Brasília).

III. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1. Para pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total do cadastro reserva para Contratação Temporária e Emergencial, exclusivamente para o ano de 2023, das vagas que vierem a surgir na Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

1.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

1.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

1.6. O candidato com deficiência deverá no ato de inscrição anexar em campo específico do formulário de inscrição on-line, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes. Caso não seja anexado o laudo médico ou atestado comprovando a deficiencia a incrição será considerada como candidato não portador de deficiência.

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

1.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

1.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

1.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

1.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

1.12. Na falta de candidatos aprovados para cadastro reserva para Contratação Temporária, Emergencial e Precário exclusivamente para o ano de 2023 para provimento das vagas que vierem a surgir reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Para os empregos temporários de **MERENDEIRA,** o Processo Seletivo constará de uma única fase classificatória que versará de Prova Escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

1. Língua Portuguesa: (05 questões);
2. Matemática: (05 questões);
3. Conhecimento Específicos da Função: (10 questões).

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. **A prova realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2022**.

2. NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de meia hora, portando documento de identidade original com foto e caneta esferografica com tinta de cor preta ou azul. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início. É obrigatória a permanência no local da prova por, no mínimo, meia hora a contar do início da realização da prova.

2.2 – A duração da prova será de 2 horas, já incluído o tempo destinado ao

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1/2 hora do seu início.

2.3 – As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. A Folha de Respostas não podera ser substituída por erro do candidato em nenhuma hipótese.

2.4 – O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Questões, juntamente com a Folha de Respostas, levando consigo apenas o Rascunho do Gabarito para efetuar a conferência com o Gabarito da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas devidamente assinado, será DESCLASSIFICADO.

2.5 – Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas ao término das provas.

2.6 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado; não apresentar documento que bem o identifique; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da prova; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o gabarito rascunho fornecido pela equipe de aplicação; ausentar-se da sala de prova, levando o gabarito, o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas; for apreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer recursos não permitidos.

2.7 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso de qualquer um dos seguintes objetos eletrônicos: bip, telefone celular, walkman , agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como de relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Quem tratar incorretamente ou com descortesia qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os coordenadores e seus auxiliares ou autoridades competentes, será eliminado do certame.

2.8 – Poderá participar do Processo Seletivo o candidato, cujo nome, por qualquer motivo, no dia da realização das provas, não constar das listagens oficiais estabelecidas no edital de convocação, desde que apresente via impressa do respectivo comprovante de de inscrição recebido via e-mail.

2.9 – As embalagens, contendo os cadernos de provas preparadas para a aplicação, serão lacradas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, cabendo igual responsabilidade aos Aplicadores das Provas. A inviolabilidade

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o lacre dos envelopes, mediante a presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova. Ao término das avaliações deverão os 3 (três) ultimos candidatos de cada sala de aplicação aguardarem para acompanhar o fechamento e lacração dos envelopes de prova, assinando-os juntamente ao aplicador da prova; após esse procedimento os três candidatos poderão deixar o local de aplicação simultameamente.

IV – ATENDIMENTOS A LACTANTES

1- O participante deverá no ato da incricão informar ser lactante.
2- A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia da prova, levar um acompanhante adulto, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).
3- O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e nem ficar se comunicando com a candidata durante a amamentação.
4- Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.
5- A participante lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 ano, no dia de aplicação da prova.
6- Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o acompanhante adulto, no local de provas, nos dias de realização do Exame.

V – PARTICIPANTE COM DOENÇAS INFECTO LÓGICAS

1- Pessoas acometidas ou com sintomas de COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas, nos dias de realização das provas, não devem comparecer aos locais de aplicação. São doenças infectocontagiosas: coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenza*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, *Influenza* humana A e B, poliomielite por poli vírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e COVID-19. Os participantes que apresentarem sintomas na véspera ou no dia da prova deverão procurar o serviço de saúde para diagnóstico.

VI – Bibliografia

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

MERENDEIRA

1. Língua Portuguesa: (05 questões) ortografia e interpretação de texto;
2. Matemática: (05 questões) resolução de problemas envolvendo as quatro operações básicas;
3. Conhecimento Específicos da Função: (10 questões) higiene, manuseio, acondicionamento e preparo de generos alimenticios.

VII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I – A Prova Escrita será classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada questão valerá 1 (um) ponto, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.

2 – Serão habilitados os candidatos que concluirem todas as etapas do Processo Seletivo, bem como cumprirem todos os requisitos constantes deste edital;

3 - Serão computadas as notas que os candidatos obtiverem, apontando-se a classificação final em ordem decrescente, estritamente de acordo com as referidas notas, sendo seu caráter classificatório;

4 - Em havendo empate, terá preferência o candidato que:

4.1 - Com maior idade;

4.2 - Com maior número de filhos dependentes;

4.3 - Casado, viúvo, separado judicialmente ou solteiro.

4.4 - Vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

VIII - DOS RECURSOS

Será admitido recurso, que poderá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente ao da divulgação da lista de classificação geral da prova objetiva. Eventual recurso deverá ser protocolado junto à Sacretaria Municipal de Educação, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo n° 04/2022, para verificação e revisão do solicitado.

IX - DA CONVOCAÇÃO

A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado submeter-se a exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição implica na aceitação tácita por parte do candidato, de todos os princípios, normas ou condições do Processo Setevivo para cadastro de reserva, estabelecidas no presente Edital, bem como quaisquer outros que venham a ser fixados pela Comissão Organizadora;

2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 04/2022 e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Capão Bonito (SP), 03 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP - Telefone: (15) 3542-3553
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	28 de outubro de 2022	Após às 18h	Imprensa Ofcial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
02	Período de Inscrição	07 e 08 de novembro de 2022	das 9h de segunda-feira dia 07 de novembro de 2022 até às 17h de terça-feira dia 08 de novembro de 2022	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
03	Publicização da lista dos inscritos e dos locais de realização das provas	11 de novembro de 2022	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Ofcial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
04	Aplicação das Provas	27 de novembro de 2022	09h às 11h	Conforme local divulgado na Imprensa Oficial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
05	Publicização do Gabarito	28 de novembro de 2022	A partir das 10h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
06	Recurso do Gabarito	29 de novembro de 2022	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação
07	Gabarito após recurso	30 de novembro de 2022	A partir das 09h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br
08	Publicização da classificação geral da prova objetiva	02 de dezembro de 2022	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Ofcial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br
09	Recurso da Publicização da classificação geral da prova objetiva	05 e 06 de dezembro de 2022	9h às 11h e das 14h às 16h	Na Sede da Secretaria Municipal de Educação
10	Publicização da Classificação final e Decreto de homologação do Processo Seletivo	16 de dezembro de 2022	Após às 18h	Site da Educação: http://educacao.capaobonito.sp.gov.br Imprensa Ofcial: http://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito (SP), 03 de novembro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal